



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

AVISO

1 – Nos termos dos art.º 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, em harmonia com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal datada de 04 de abril de 2022 e por despacho do Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Penafiel de 12 de abril de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil seguinte à publicação deste aviso, por extrato, no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, correspondente à categoria e carreira de Técnico Superior – Arquiteto.

2 – Procedimentos Prévios:

2.1 - Para efeitos do estipulado dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Penafiel.

2.2 - Foi observada a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 (*“As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal.”*).

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

**Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

2.3 - Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, não tem constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

3 - Âmbito de Recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores identificados no ponto anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4, do art.º 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e o n.º 4, do artigo 30.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

3.1 – Nos termos da alínea K), do n.º 4, do art.º 11.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Penafiel idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 – Legislação Aplicável: Ao presente procedimento são aplicáveis as regras constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 – Posto de Trabalho e sua Caracterização:

5.1 – Número de Postos de Trabalho a Preencher: 1 posto.

5.2 - Carreira/Categoria: Técnico Superior / Técnico Superior – Arquiteto

5.3- Local de Trabalho: Área do Município de Penafiel.

5.4 - Caracterização do Posto de Trabalho (Competências/ Atribuições /Atividades):

Para além do genericamente referido no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do mencionado no mapa de pessoal de 2022 e da estrutura orgânica dos serviços municipais, **o candidato deve possuir experiência, preferencialmente na administração local, designadamente nas seguintes tarefas e funções, no âmbito das atribuições da Divisão de Obras Municipais e Planeamento:** Emitir pareceres sobre processos que digam respeito ou resultem em operações urbanísticas, designadamente operações de loteamento, obras de edificação, pedidos de informação prévia e informações de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Apreciar e emitir parecer técnico sobre projetos de construção e ocupações duradouras do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade, bem como outras ocupações de diversa natureza, de forma a garantir padrões estéticos, funcionalidade e a qualificação urbana; Apreciar e informar os projetos de instalação de estabelecimentos hoteleiros, de estabelecimentos de restauração e bebidas e ainda de estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

**Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

saúde e segurança das pessoas, em articulação com os demais serviços municipais envolvidos e ainda pedidos de autorização de utilização, vistorias, obras ilegais, diligências e denúncias diversas; Apreciar e informar os projetos de licenciamento industrial e de exploração de inertes e massas minerais; Proceder a vistorias para certificação dos requisitos de propriedade horizontal; Apreciar e informar os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de operações de loteamento e ou obras de urbanização, bem como gerir os respetivos processos até à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, assegurando o cumprimento das condições de licenciamento; Analisar e informar os projetos de engenharia das especialidades dos edifícios bem como os projetos de infraestruturas relativos a obras de urbanização em operações de loteamento; Informar sobre exposições ou reclamações relacionadas com operações de publicidade em espaços privados e na colocação de mobiliário urbano e de suporte publicitário em espaços públicos; Atender os munícipes, prestando-lhes todas as informações relativas a processos do seu interesse; Integrar as comissões de vistorias; Executar, autonomamente ou em colaboração com os restantes elementos da Divisão, vistorias a estabelecimentos de restauração e ou bebidas, comércio de produtos alimentares, Industrias ou exploração de massas minerais, equipamentos turísticos, antenas de telecomunicações, elevadores e montacargas; Participar nas ações de fiscalização necessárias ao cumprimento das condições de licenciamento ou comunicação prévia, dos regulamentos e outras normas urbanísticas; Efetuar os demais atos inerentes à atividade fiscalizadora, designadamente o acompanhamento de obras relativas e operações urbanísticas, procedendo aos competentes registos em livro de obra; Propor o embargo e participação da prática de ilícito contraordenacional das operações urbanísticas que, estando sujeitas a controlo administrativo, dele não haja sido objeto, promovendo os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento; Proceder à realização de vistorias técnicas, designadamente no âmbito dos processos relativos a operações

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

**Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

urbanísticas e avaliação das condições de habitabilidade, salubridade e segurança das edificações existentes; e Desempenhar outras funções que se enquadrem no âmbito do funcionamento da Divisão de Obras Municipais e Planeamento e respetivas subunidades orgânicas.

6 – Posição Remuneratória – Será determinada de acordo com o art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1215,93€ (mil e duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), para a carreira e categoria de técnico superior.

7 - Requisitos de Admissão:

7.1 - Gerais: (artº17.º da LGTFP)

- a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais:

7.2.1 - Nível Habilitacional / Área de Formação – Licenciatura em Arquitetura

7.2.2 - Título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

7.2.3 - Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 - Formalização da Candidatura:

8.1 - A candidatura deve ser formalizada através da plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte *link*: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, mediante o preenchimento de formulário eletrónico e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

8.1.1 - Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

8.2 - Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação de cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas e profissionais referidos nos pontos 7.2.1 e ponto 7.2.2 do presente aviso de abertura, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

b) No caso de candidatos possuidores de vínculo de emprego público, deverão ainda apresentar uma **declaração** emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada da qual conste: modalidade do vínculo de emprego público, descrição da atividade/função que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, a indicação das avaliações de desempenho obtidas no último biénio e a remuneração auferida com menção da posição e nível remuneratório; e

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Curriculum Vitae datado e assinado acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionado.

8.2.1 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

8.2.2 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, referidos no ponto 7.1 do presente aviso, caso os candidatos reúnam os referidos requisitos e o declararem afirmativamente no formulário de candidatura.

8.2.3 - Os candidatos portadores de deficiência (com incapacidade permanente igual ou superior a 60%), abrangidos pelo Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão (artigo 6.º e 7.º do D.L. 29/2001, de 3 de fevereiro).

8.2.4 - Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Penafiel estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) e declaração mencionada na alínea b), referidos no ponto 8.2 do presente aviso de abertura, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 - A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

**Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

avaliação do mesmo, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125 A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.

8.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

8.5 - A apresentação ou a entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implicam a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria 125 A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.

8.6 - Não serão aceites candidaturas enviadas em formato papel ou enviadas em formato digital pelo correio eletrónico.

9 - Métodos de Seleção:

9.1 - Considerando o artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, salvo se os candidatos os tiverem afastado por escrito no formulário de

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

candidatura, aplicando-se, assim, os métodos previstos na alínea b), conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos.

9.2 - Utilização dos Métodos de Seleção: Considerando o princípio da boa gestão dos recursos e por razões de celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do primeiro método obrigatório, num primeiro momento, será aplicado à totalidade dos candidatos; já a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

9.3 - Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório.

9.3.1 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou fases, bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

9.4 - Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- a) **Habilitação Académica e/ou Nível de Qualificação (HA/NQ)** certificado pelas entidades competentes;
- b) **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.1 - Fórmula de Avaliação: A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular (AC) é a seguinte: $AC = HA/NQ + FP + EP + AD/4$.

9.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método terá a duração aproximada de 60 minutos e será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

9.5.1 - As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, são as seguintes:

- 1- Planeamento e Organização;
- 2- Conhecimentos especializados e experiência;
- 3- Inovação e Qualidade;
- 4- Responsabilidade e compromisso com o Serviço; e
- 5- Trabalho em Equipa e Cooperação.

9.5.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada por técnico (a) com formação adequada para o efeito.

9.5.3 - Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

9.6 - Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. **Revestirá a forma escrita**, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por dez questões de escolha múltipla e cinco questões de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida. A prova de conhecimentos **será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas**.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

9.6.1 - Programa da Prova Escrita: A prova escrita terá uma única fase e incidirá sobre as matérias, regulamentos e legislação abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas, até à data da realização da prova de conhecimentos:

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, Lei 35/2014, de 20 de junho;
- **Código do Trabalho**, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Código do Procedimento Administrativo**, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, com as alterações pela Lei n.º 72/2020, de 16/11;
- **Regime Jurídico das Autarquias Locais**, Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações pela Lei n.º 66/2020, de 04/11;
- **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**, publicado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16/12, com as alterações publicadas pelo Decreto-Lei de 118/2019 de 17/09;
- **Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional**, publicado no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, com as alterações publicadas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09;
- **Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional**, publicado no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, com as alterações publicadas Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08;
- **Regime da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que Recebem Público, Via Pública e Edifícios Habitacionais**, publicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08, Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18/07;
- **Elementos Instrutórios dos Procedimentos Previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**, publicado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril;
- **Regulamento Geral das Edificações Urbanas**, publicado no Decreto-Lei n.º 38382/51, de 07 de Agosto;
- **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penafiel**, publicado em 15/05/2020, Regulamento n.º 478/2020;

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

- **Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel**, na sua sexta alteração, publicado no aviso 16534/2021, no dia 31/08/2021;e
- **Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Penafiel**, publicado em 12/01/2021, Regulamento n.º 37/2021.

9.6.2 - A legislação mencionada encontra-se disponível no *site* do Diário da República em <http://dre.pt>.

9.6.3 - Durante a prova escrita, será permitido aos candidatos a consulta dos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, designadamente, computador, *tablet*, telefone ou *smartphone* durante a realização da prova.

9.6.4 - Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção

9.7 - **Avaliação Psicológica (AP)** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será **classificada da seguinte forma:**

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de **Apto e Não Apto**;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

9.7.1 - A aplicação da Avaliação Psicológica será realizada por um (a) psicólogo (a) inscrito (a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses e terá a duração aproximada de 60 minutos.

9.7.2 - Os candidatos que compareçam à Avaliação Psicológica com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

9.8 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração aproximada de 15 minutos.

9.8.1 - Critérios de Avaliação: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.8.2 – Parâmetros a Avaliar: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende avaliar os seguintes parâmetros: Experiência Profissional (EP); Interesse e Motivação (IM); Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC); Sentido de Responsabilidade (SR); e Relacionamento Interpessoal (RI).

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

10 - Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão aplicadas as seguintes fórmulas:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção: $OF = AC*40\% + EAC*30\% + EPS*30\%$.

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção: $OF = PC*40\% + AP*30\% + EPS*30\%$.

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica; e

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 - Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º - Candidato com a melhor classificação obtida no segundo método de seleção; 2.º - Candidato com a melhor classificação obtida no terceiro método de seleção; 3.º Candidato com a nota de classificação final da habilitação exigida mais elevada.

10.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, nos concursos em que o número de

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

lugares a preencher seja de um ou dois, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 - Notificações, Publicitação dos Resultados, Audiência Prévia e Ordenação Final

11.1 - Todas as notificações e convocatórias no âmbito do presente procedimento serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.

11.2 – A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel e disponibilizados na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte *link*: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>.

11.3 - Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do n.º 1º do artigo 22º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

11.4 - No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos notificados que pretendam pronunciar-se, devem fazê-lo por escrito. Para o efeito, os candidatos, devem utilizar a hiperligação enviada por correio eletrónico.

11.5 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

11.6 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal Penafiel e disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, sendo, ainda, publicado na 2ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

11.7 - Prazo de validade: Dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

12 - O Júri do procedimento bem como da avaliação do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente – Alfredo José Teixeira, Chefe de Divisão - Obras Municipais e Planeamento.

Vogais efetivos – Alexandre José Magalhães Couto, Chefe de Divisão – Gestão Urbanística; Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão - Recursos Humanos; Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia; e Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações.

Vogais suplentes – Élio Coelho Rocha, Chefe de Divisão – Manutenção de Vias e Equipamentos; Ricardo Fernando Silva Coelho, Técnico Superior – Arquitetura.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Alexandre José Magalhães Couto.

12.1 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link:

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

**Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt**

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

<https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, de acordo com o ponto n.º 6 do artigo 11º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

15 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, o presente procedimento será publicitado, por extrato, na 2ª Série do Diário da República, e sequencialmente, na bolsa de emprego público – www.bep.gov.pt e na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte *link*: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, até ao 2º dia útil subsequente à referida publicação no *Diário da República*.

16 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Paços do Município de Penafiel, 07 de junho de 2022

A VEREADORA DOS RECURSOS HUMANOS,

(Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira)

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0